TERMO DE REFERÊNCIA (TR) Nº 225/2025

INTRODUÇÃO

Este documento sucede a Requisição de Bens e/ou Serviços 60/2025, será necessário para a compra de material para instalação de câmera de segurança e serviço de mão de obra, configuração Access Point, instalação de câmera e interfone.

ORIGEM DA DEMANDA

Município de Cristal – RS
Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Educação
Nome do responsável pelo preenchimento do TR: Maria de Fátima de Siqueira

DEFINIÇÃO DO OBJETO

- Compra de câmera de segurança, caixa de passagem, cabo coaxial, conector BNC, conector P4, serviço de mão de obra, configuração Access Point, instalação de câmera e interfone, na E.M.E.F. Antônio Curi.

-

NATUREZA DO OBJETO

( ) **SERVIÇO:** atividade ou conjunto de **atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual** ou material, de interesse da Administração; (ex: assessoria, consultorias, serviços de treinamento etc...)

( ) **OBRA:** toda atividade estabelecida, por força de lei, como **privativa das profissões de arquiteto** e **engenheiro** que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que **inova o espaço físico da natureza** ou **acarreta alteração** substancial das **características originais de bem imóvel**;

(x) **BENS E SERVIÇOS COMUNS:** aqueles cujos padrões de **desempenho e qualidade** podem ser **objetivamente definidos pelo edital,** por meio de especificações usuais de mercado; (Ex: veículo, pneus, óleos lubrificantes, material de expediente, material de limpeza, manutenção veicular, etc...)

( ) **BENS E SERVIÇOS ESPECIAIS:** aqueles que, por sua **alta heterogeneidade ou complexidade**, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput deste artigo, **exigida justificativa prévia** do **contratante**;

( ) **SERVIÇO DE ENGENHARIA:** toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter **determinada utilidade, intelectual ou material**, de interesse para a Administração e que, **não** enquadradas no **conceito de obra** a que se refere o inciso XII do caput deste artigo, são estabelecidas, por força de lei, como **privativas das profissões de arquiteto** e engenheiro ou de técnicos especializados, que compreendem:

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Rua Sete de Setembro, 189 – CEP: 96195-000 Fone/fax: 51 3678.1100

A compra de material, conforme relação abaixo, será para instalar mais uma câmera de segurança no pátio da escola, onde a equipe diretiva poderá monitorar os alunos em tempo real, através do monitor dentro da sala ou pelo celular, quando estiverem fora da escola. A instalação do interfone, tem por finalidade dar mais segurança aos alunos e servidores, após o início de cada turno, o portão da frente da escola deverá ficar fechado, os visitantes deverão acionar o interfone se identificando para poder entrar.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando as alternativas disponíveis do mercado e seu respectivo valor, a melhor indicação para a compra/contratação de serviço é através de:

Dispensas de Licitação por Limite – Lei 14133/2021

(x) Dispensa por limite bens/serviços comuns – Valor R$ 62.725,59. Art. 75, II
( ) Dispensa por limite obras e serviços de engenharia – Valor R$ 125.451,15. Art. 75, I
Obs: As dispensas por limite podem ser realizadas de forma eletrônica a critério da secretaria. Neste caso, informar neste documento.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O material deverá ser de boa qualidade e entregue conforme foi solicitado.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega será imediato, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

Local de entrega: E.M.E.F. Antônio Curi, Passo da Cancela, 3º Distrito de Cristal-RS, após o recebimento do empenho.

PRAZO DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

Não se aplica, pois é entrega única

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (tinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Rua Sete de Setembro, 189 – CEP: 96195-000 Fone/fax: 51 3678.1100

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

Caso a contratada seja empresa Não Optante pelo Simples Nacional, deverá informar a Retenção de IRRF na NOTA FISCAL.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Critério de julgamento das propostas:

( ) Menor preço por item

(x) Menor preço global

Para ser contratado o fornecedor deverá estar devidamente habilitado. São critérios de habilitação: a comprovação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa, mediante apresentação de documentos e certidões negativas.

(Caso, a secretaria identifique um documento específico para contratação, especificar. Exemplo: Planilha de custos, Atestados de Capacidade técnica, registros na ANVISA ou outros órgãos de fiscalização.)

QUANTITATIVOS E VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme pesquisa realizada (colocar onde foi feita a pesquisa) a quantidade e valor estimado segue abaixo descrito:

Item	Produto	QUANT.	VLR UNIT.	VLR. TOTAL
01	Câmera Intelbras Full HD	01 un	R$ 199,90	R$ 199,90
02	Caixa de passagem Intelbras	01 un	R$ 50,00	R$ 50,00
03	Cabo coaxial	40 M	R$ 2,00	R$ 80,00
04	Conector BNC	02 un	R$ 10,00	R$ 20,00
05	Conector P4	01 un	R$ 10,00	R$ 10,00
06	Serviço de mão de obra: Configuração Access Point	03 un	R$ 40,00	R$ 120,00
07	Serviço de mão de obra: Instalação Câmera	01 un	R$ 120,00	R$ 120,00
08	Serviço de mão de obra: Instalação interfone	01 un	R$ 100,00	R$ 100,00
			TOTAL	R$ 699,90

O valor total conforme a pesquisa de preço é de R$ 699,90 (Seiscentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

Rua Sete de Setembro, 189 – CEP: 96195-000 Fone/fax: 51 3678.1100

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação será atendida na seguinte dotação:

Projeto/Atividade: 2.013 Despesa: 875 – 01, 02, 03, 04 e 05

Projeto/Atividade: 2.013 Despesa: 5673 – Itens 06, 07 e 08.

Cristal, 03 de julho de 2025.

Secretária Municipal de Educação

(Responsável pelo TR)

Rua Sete de Setembro, 189 – CEP: 96195-000 Fone/fax: 51 3678.1100